

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Cancelar a autorização de afastamento do país

2.0 - OBJETIVO

Cancelar a autorização de afastamento do país publicada na Portaria Nº 1.217, no Diário Oficial da União Nº 188, de 28 de setembro de 2019, seção 2, página 49, do servidor ANTONIO DE PÁDUA RISOLIA BARBOSA, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, SIAPE nº 004641175, coma finalidade de participar de visita técnica à Administração Nacional de Laboratórios e Institutos de Saúde - ANLIS, em Buenos Aires, Argentina, no período de 30/09 a 03/10/2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25386.000034/2018-85).

Cancela

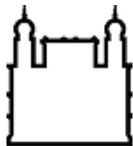
Altera

Distribuição

Geral

Data

06/02/2019



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		5155/2019-PR
Folha	2	De 2
Entrada em Vigor		

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 06/02/2019.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	06/02/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.